



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
 PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PROCESSO CADASTRADO  
 NO SAPIENS

UNIVERSIDADE  
 57  
 P.J.

**DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL**

**1. DADOS DO PROCESSO:**

PROCESSO Nº: \_\_\_\_\_  
 ASSUNTO: \_\_\_\_\_  
 INTERESSADO: \_\_\_\_\_

**2. DISTRIBUIÇÃO:**

AUTOMÁTICA (Sapiens)  Por retorno: \_\_\_\_\_  
 Competência avocada pelo Procurador-Chefe  Outro motivo: \_\_\_\_\_  
 Por prevenção: \_\_\_\_\_

**3. PRAZOS E OBSERVAÇÕES:**

Prazo: 15 dias  
 Digitalizar e juntar no SAPIENS os documentos de fls.

<b>PROCESSO PRIORITÁRIO (art. 69-A da lei 9.784/99):</b> <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM (motivar):	<b>PROCESSO URGENTE:</b> <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM (motivar o prazo exíguo):	<b>PROCESSO RELEVANTE:</b> <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM (motivar):
--	---	--

**4. ESTAGIÁRIO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE PRÉVIA DO PROCESSO:**

Caio Eduardo de Miranda Cavalcanti  Leonardo Tavares  
 Iago Morais de Oliveira  Taciana Florentino de Lima  
 Ingrid Ribeiro  Wegna Ianni Souza Henriques

**5. DESPACHO DO PROCURADOR-CHEFE DA PF-UFPB:**

\_\_\_\_\_

João Pessoa, 03 / 07 / 2017.

CARLOS OCTAVIANO DE MEDEIROS MANGUEIRA  
 PROCURADOR-CHEFE  
 PROCURADORIA FEDERAL - UFPB

**Relatório de Operações do SAPIENS:**

**As seguintes operações foram realizadas com sucesso:**

Tarefa criada com sucesso no NUP 23074.039976/2017-61 para FRANCISCO DAS CHAGAS GIL MESSIAS!

Tramitação criada com sucesso no NUP 23074.039976/2017-61!



23074.039976



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA E ACESSORAMENTO JURÍDICO  
PRÉDIO DA REITORIA, 2º ANDAR, CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPUS I, BAIRRO CASTELO BRANCO JOÃO  
PESSOA-PB. CEP: 58059-900

**NOTA n. 00574/2017/DEP.JUR/PFUFPPB/PGF/AGU**

**NUP: 23074.039976/2017-61**

**INTERESSADOS: UFPB - PRA - CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ASSUNTOS: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO**

Ao Procurador-Chefe:

Trata-se de consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação da PRA/UFPB sobre o atendimento ou não, pela empresa M&M Comércio de Artigos de Papelaria Ltda. –ME, do disposto nos itens 13.1 e 13.2 do edital que regeu o Pregão Eletrônico 04/2017, cujo objeto é a contratação, pela UFPB, de serviços gráficos.

Os referidos itens editalícios dispõem expressamente que “13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.” e “13.2. Não será admitida a transferência a outrem, no todo ou em parte, sem a prévia anuência do Contratante, o (sic) objeto do contrato.”.

Segundo o documento de fls. 02, a referida empresa afirmou que utilizará, na prestação dos serviços gráficos objeto da mencionada licitação, o maquinário da empresa Gráfica São Mateus.

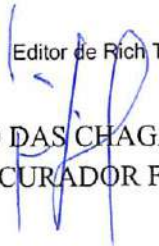
Ora, salvo melhor juízo, entendo que tal afirmação é motivo suficiente para a inabilitação da empresa supracitada, uma vez que sua afirmação de que utilizará, na prestação dos serviços objeto da licitação, outra empresa (Gráfica São Mateus), constitui desatendimento aos transcritos itens 13.1 e 13.2 do edital que regeu o procedimento licitatório mencionado.

Quanto a ocorrência de práticas visando fraudar a licitação, por parte da empresa M7M Comércio de Artigos de Papelaria Ltda. – ME, compete inicialmente à Comissão Permanente de Licitação da PRA/UFPB averiguar/investigar a respeito, de modo a se resguardar rigorosamente a legalidade do procedimento licitatório, devendo ainda, caso confirmada a fraude ou a tentativa de fraude, comunicar o fato à Superintendência da Polícia Federal neste Estado, bem como ao Ministério Público Federal na Paraíba.

À consideração superior.

João Pessoa, 04 de julho de 2017.

FRANCISCO DAS CHAGAS GIL MESSIAS  
PROCURADOR FEDERAL



Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23074039976201761 e da chave de acesso 7562b0ee

2017/07/04 14:41:47





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURÍDICO  
PRÉDIO DA REITORIA, 2º ANDAR, CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPUS I, BAIRRO CASTELO BRANCO  
JOÃO PESSOA-PB. CEP: 58059-900

**DESPACHO n. 00485/2017/DEPJUR/PFUFPPB/PGF/AGU**

**NUP: 23074.039976/2017-61**

**INTERESSADOS: UFPB - PRA - CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ASSUNTOS: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO**

Fundado na competência decorrente dos artigos 7º e 8º da PORTARIA/AGU/Nº 1.399, de 5 de outubro de 2009, aprovo a Nota n.º 574/2017/PF-UFPB/PGF/AGU.

Com os cumprimentos de estilo, devolvam-se os autos à origem.

João Pessoa, 05 de julho de 2017.

CARLOS OCTAVIANO DE MEDEIROS MANGUEIRA  
PROCURADOR FEDERAL  
PROCURADOR-CHEFE DA PF/UFPB

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23074039976201761 e da chave de acesso 7562b0ee

Documento assinado eletronicamente por CARLOS OCTAVIANO DE MEDEIROS MANGUEIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 56991544 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CARLOS OCTAVIANO DE MEDEIROS MANGUEIRA. Data e Hora: 05-07-2017 10:21. Número de Série: 1362945317460090364. Emissor: AC CAIXA PF v2.

À CPL  
Para as PROVIDÊNCIAS LEGAIS  
João Pessoa (PB) 05/07/17

Severino Gonzaga Neto  
Pré-Reitor Adjunto Administrativo  
Mat.: SIAPE: 1203608